

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

+ Solicitante:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Gabinete; Obras e Desenvolvimento Urbano; Saúde e Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 22 de Março de 2019, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 22 de Março de 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.** ; conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, *independente de transcrição.*

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 127.022,97 (Cento e Vinte e Sete Mil, Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).**

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município".*

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail ou fax), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo V deste Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. *As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.*

4.2.3. *Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.*

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N.º 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7.º da Lei Federal N.º 10.520/2002.*

4.4 - Do Envelope N.º 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N.º 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. A avaliação dos catálogos se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estes catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. Para os itens que apresentarem variação apenas de tamanho e/ou cor, basta apresentar uma única amostra, sendo que não será admitida fracionada, ou seja, quando a unidade de aquisição for par, deve ser apresentada amostra de par.

5.4. *As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 - Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo do Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) Certificado de Aprovação (CA) em todos os produtos cuja certificação seja compulsória.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação dos Catálogos:

7.4.1. A avaliação dos Catálogos se dará somente após a etapa de lances de cada iteme, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estes Catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Catálogos serão avaliados por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de Catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e o catálogo oferecido pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão seus Catálogos retidos* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br)*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados,

classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 29 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil;

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 75 - Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo;

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 217 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 274 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 438 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 479 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.12.01.27.812.2702.2.158 - 339030 - 522 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Esportes;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 696 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mob. Urbana. - Material de consumo.

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4.1. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.1.4.2. Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de

Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

14.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde*

que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, *vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.*

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.10. A homologação do resultado desta Licitação *não implicará* direito à contratação.

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

19.12. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07 de Março de 2019.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 021/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI’S e EPC’S)” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 072/2019

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**, Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, **Sr. GIÁCOMO HENRIQUE COSTANTI** e do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 021/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 072/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 024/2019 - RP 021/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*

2.3. *Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.*

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 024/2019 – RP 021/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

- 6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*
- 7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

- 8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.
- 8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.
- 8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.
- 8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

- 8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 29 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil;

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 75 - Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo;

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 217 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 274 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 438 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 479 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.12.01.27.812.2702.2.158 - 339030 - 522 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Esportes;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 696 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mob. Urbana. - Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 024/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO** e do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF N°. e RG N°., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 072/2019, na modalidade Pregão Presencial N°. 024/2019, Registro de Preços N°. 021/2019, o qual foi

processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 024/2019, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

4.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 29 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil;

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 75 - Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo;

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 217 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 274 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 438 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 479 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.12.01.27.812.2702.2.158 - 339030 - 522 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Esportes;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 696 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mob. Urbana. - Material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do

ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

RODRIGO BRAZ DE FARIA

*Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito*

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI’S e EPC’S)” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	3,0000	UNIDADE	2618	MASCARA DE PROTECAO MASCARA PROTECAO N95/PFF2- Nao Esteril;fabricada em Naotecido;Possui 6 camadas;Disponvel na cor Azul;Atoxica e Apirogenica;Aprovada pelo Ministrio do Trabalho;Descartvel e de uso unico. Caixa com 20 unidades."					
2	45,0000	UNIDADE	4749	OCULOS DE SEGURANCA Oculos de Seguranca Modelo Ampla Visao, armacao em peca unica, sistema de ventilacao indireta, visor em policarbonato, antirrisco, antiembacante, com C.A.					
3	62,0000	UNIDADE	11828	RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR Respirador e purificador de ar de tipo peca semifacial nao descartavel, com filtros duplos, com sistemas que conjuga suporte e borracha, com 2 filtros P3, para vapores organicos e gases acidos, e 2 cartuchos, todos compatíveis com o modelo da mascara; com C.A. Kit 1 mascara, 2 cartuchos, 2 filtros.					
4	3,0000	UNIDADE	19962	AVENTAL DE RASPA - 1,20X0,60M Avental de raspa, com tira em raspa no pescoco Para fixacao, tipo inteiro, sem emenda, tiras fixadas e/ ou fivelas, medido 1,20 m x 0,6 m, com C.A.					
5	141,0000	UNIDADE	23686	OCULOS COM LENTE INCOLOR oculos com lente incolor, em policarbonato optico,protecao lateral hastes com ajuste de comprimento e cordao, com C.A.					
6	1,0000	PAR	25638	BOTINA EM VAQUETA - TAM 40 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, nS40, na cor preta, com C.A					
7	1,0000	PAR	25640	BOTINA EM VAQUETA - TAM 42 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, nS42, na cor preta, com C.A					
8	10,0000	UNIDADE	25656	FITA ADESIVA P/ DEMARCACAO-AM Fita adesiva Para demarcacao de solo, 5cm x 30m. Cor: amarela					
9	20,0000	UNIDADE	27546	LENTE VERDES Lentes verdes tonalidades 10 Para mascara de					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
10	1000,0000	PAR	27552	solda. LUVA TRICOTADA Luva de seguranca tricotada em fios de elastano e fibra de vidro com polietileno,com revestimento em borracha nitrilica na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; punho em nailon com acabamento em overloque. Tam.9. Com C.A.					
11	7,0000	UNIDADE	27554	PROTETOR SOLAR FPS 30 Protetor solar 30FPS Oil free, protecao UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.					
12	3,0000	UNIDADE	31799	CAPACETE C/PROTETOR FACIAL Capacete com protetor facial e abafador de ruidos acoplados, fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. Protetor facial com tela em poliamida na cor preta, tamanho 8. Abafador de ruidos constituídos de duas conchas de material plastico preto rigido, preenchido com espuma, atenuacao minima de 16 db, com aranha. Com C.A. Unidade. Cor laranja.					
13	5,0000	UNIDADE	31803	CAVALETE PLASTICO DESMONTAVEL Fabricado em polietileno de baixa densidade com protecao contra raios UV,com possui 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para protecao das mesmas, dos dois lados da peca,com orificio superior para encaixe de pisca de advertencia externo (sinaliza dor noturno). Dimensoes aproximadas: 1,00m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura. Cor laranja com refletivo branco.					
14	20,0000	UNIDADE	31818	MACACAO BRANCO MACACAO BRANCO Confeccionado em nao tecido fabricado. E feito com finas fibras continuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura 41.5g/m2.Fechamento frontal com zipper e sobreposicao com pala. Elastico nas costas, para maior mobilidade e conforto.Capuz composto por tres pecas,para maior mobilidade.Costura em locais estrategicos, para maior conforto e protecao.Elastico nos punhos,tornozelos e no capuz.Capuz apropriado para o uso de mascara.Costura do tipo simples;Possui tratamento antiestatico;Grau de Protecao nivel C.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
15	4,0000	PAR	35026	BOTA BOMBEIRO - TAM 39 Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Ziper Lateral, Biqueira plastica, Palmilha Anatomica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a agua. Tam. 39.					
16	2,0000	PAR	35027	BOTA BOMBEIRO - TAM 40 Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Ziper Lateral, Biqueira plastica, Palmilha Anatomica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a agua. Tam. 40.					
17	2,0000	PAR	35028	BOTA BOMBEIRO - TAM 41 Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Ziper Lateral, Biqueira plastica, Palmilha Anatomica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a agua. Tam. 41.					
18	100,0000	UNIDADE	35084	COLETE REFLETIVO TIPO X Colete Refletivo Tipo X, Confeccionado em PVC com forro misto de algodao; Cor Laranja; Espessura: 0,33 a 0,38 mm; Fechamento por velcro na cintura; Faixa refletiva de alta luminosidade cor prata, para vizualizacao diurna e noturna.					
19	17,0000	UNIDADE	35086	LANTERNA DE CABECA com 12 leds recarregavel,2 estagios de iluminacao.					
20	3,0000	UNIDADE	35089	PROTETOR DE ROCAGEM Protetor de Rocagem, Flexivel 4,0m Comprimento, 1,5m Altura.Unidade.					
21	55,0000	UNIDADE	35090	PROTETOR SOLAR FPS 60 Protetor Solar 60FPS Oil free, protecao UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.					
22	10,0000	UNIDADE	37303	BARREIRA PLASTICA LATERAL inclinada em polietileno, baixa densidade, com protecao contra raios UV,resistente a intemperies (sol e chuva), 55 cm de altura X 1 m de comprimento X 50 cm de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
23	4,0000	UNIDADE	37304	peca.Orificio para encaixe de sinalizador e alca superior.Com gavetas de areia,acopladas na parte interna da base. BASTAO SINALIZADOR - com sistema eletronico de luz fixa e piscante, 54 cm, botao liga e desliga alimentado por 2 pilhas grandes.					
24	4,0000	UNIDADE	37371	CINTO DE TRABALHO EM ALTURA confeccionado em fibra de poliester, 02 meia argolas para posicionamento na cintura, 01 meia argola com ponto de conexao dorsal, 05 fivelas duplas para ajuste, nas pernas, cintura e ombros, 02 lacos frontais de ancoragem, ajuste peitoral, almofada protecao lombar, porta ferramentas,alca nos ombros para resgate. Com C.A.					
25	3,0000	UNIDADE	37372	CREME DE PROTECAO P/ MAOS Creme de Protecao para Maos Grupo 2. Com C.A.Galao 1000g.					
26	100,0000	UNIDADE	37373	FITA ZEBRADA LARANJA/BRANCA - Fita de demarcao zebrada, cor Laranja e Branca, rolo de 65mm x 200m.					
27	10,0000	UNIDADE	37374	LANTERNA 12 LEDS RECARREGAVEL Lanterna de mao Bateria Recarregavel 12 Leds c/ Foco Ajustavel,cor amarela e preta,Bivolt (127V / 220V); Dimensoes: 07 x 20,5 cm.					
28	1,0000	UNIDADE	38266	BARREIRA PANTOGRAFICA (sanfonada) horizontal refletiva com vigas. Refletivos: auto adesivo Tipo Colmeia cor branca (300 cd/lx/m). Medidas: Viga: Comp. 108 cm x Larg. 18 cm. Barreira Fechada: Alt. 128 cm x Larg. 81 cm. Barreira Aberta: Alt. 101 cm x Comp. 04 mts. com vigas.					
29	4,0000	UNIDADE	38267	BOLSAO DE PERNA na cor azul com o simbolo Defesa Civil. Em nylon 600. Com 6 bolsos, sendo 5 com ziper e 1 com velcro. fixado na cintura e na coxa com fecho tictac. Medidas aproximadas: 40 cm de alt X 20 comp.					
30	6,0000	PAR	38268	BOTA TIPO MOTOCICLISTA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
31	5,0000	UNIDADE	38269	Bota tipo motociclista policial em couro semi-cromo, resistente a agua, Palmilha em gel anato mica com amortecimento e perfuracoes,Forracao antibacteriana e espumada, protetor de marcha, refletor noturno, fechamento em zipper e velcro. Solado em borracha antiderrapante. Cor preto, Tamanho 38 ao 45.				
32	5,0000	UNIDADE	38270	COLETE ALTA VISIBILIDADE G Colete de alta visibilidade, MODELO blusao com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente 100% polister,area frontal lisa,fechamento frontal em zipper, faixa retrorrefletiva em "X", gola em "V", cor amarelo fluorescente. Tamanho G.				
33	7,0000	UNIDADE	38271	COLETE ALTA VISIBILIDADE M Colete de alta visibilidade, MODELO blusao com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliester,area frontal lisa,fechamento frontal em zipper,faixa retrorrefletiva em "X",gola em "V", cor amarelo fluorescente . Tamanho M. COLETE REFLETIVO M Colete refletivo tamanho M, colete tipo manta, com as laterais abertas confeccionado em tela 100% poliester 150/48 dtex, alveolo em forma hexagonal,tingimento em turbo com corante acido prefixacao do Poliester por estabilizacao em rama,na cor amarelo limao fluorescente , 90 g/m2. Debruado em toda a sua extensao por vies de poliester de 11 mm +-1 mm de cada lado na cor preta. A tela de poliester utilizada na confeccao do colete devera possuir resistencia ao rasgamento superior a 35 newtons. O colete devera possuir nas faixas verticais costuradas sobre a tela de poliester, duas (lado direito e esquerdo) faixas refletivas verticais com 50 mm +- 2 mm de largura em tecido de poliester, retrorrefletivo, microprismatico, metalizado na cor amarelo limao fluorescente, que inicia na 1 (primeira) faixa horizontal dorsal ate encontrar a 1 (primeira) faixa horizontal frontal medindo 480 mm +-10 mm para o colete tamanho m e 580 mm +-10 mm para o colete tamanho g. do lado direito frontal, a aproximadamente 78mm da borda do colete e 20 mm da 1ª faixa na altura do peito, fora da faixa refletiva, devera possuir um fecho tipo velcro femea, medindo 20 mm +- 2 mm de largura por 80 mm +- 4 mm de comprimento, para posterior aposicao da				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

=====

PROCESSO.: PRC00072/19

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

=====

34	8,0000	UNIDADE	38272	tarjeta de identificacao do usuario. o colete devera possuir duas faixas horizontais como segue abaixo: primeira faixa : devera ser costurada sobre a tela, a 260 mm +- 5 mm da base do colete, uma fita de poliester na cor preta com 60 mm +- 3 mm de largura, x 420 mm +-10 mm de comprimento, sobre ela devera estar afixada por meio de calor e pressao, perfeitamente aderida a fita de poliester, uma faixa em pelicula retrorrefletiva microprismatica, metalizada, termo ativada, cor amarelo limao fluorescente, medindo 50 mm +- 2 mm de larg.				
				COLETE REFLETIVO G				
				Colete refletivo tamanho M, colete tipo manta, com as laterais abertas confeccionado em tela 100% poliester 150/48 dtex, alveolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante acido prefixacao do Poliester por estabilizacao em rama, na cor amarelo limao fluorescente , 90 g/m2. Debruado em toda a sua extensao por vies de poliester de 11 mm +-1 mm de cada lado na cor preta. A tela de poliester utilizada na confeccao do colete devera possuir resistencia ao rasgamento superior a 35 newtons. O colete devera possuir nas faixas verticais costuradas sobre a tela de poliester, duas (lado direito e esquerdo) faixas refletivas verticais com 50 mm +- 2 mm de largura em tecido de poliester, retrorrefletivo, microprismatico, metalizado na cor amarelo limao fluorescente, que inicia na 1 (primeira) faixa horizontal dorsal ate encontrar a 1 (primeira) faixa horizontal frontal medindo 480 mm +-10 mm para o colete tamanho m e 580 mm +-10 mm para o colete tamanho g. do lado direito frontal, a aproximadamente 78mm da borda do colete e 20 mm da 1ª faixa na altura do peito, fora da faixa refletiva, devera possuir um fecho tipo velcro femea, medindo 20 mm +- 2 mm de largura por 80 mm +- 4 mm de comprimento, para posterior aposicao da				
				tarjeta de identificacao do usuario. o colete devera possuir duas faixas horizontais como segue abaixo: primeira faixa : devera ser costurada sobre a tela, a 260 mm +- 5 mm da base do colete, uma fita de poliester na cor preta com 60 mm +- 3 mm de largura, x 420 mm +-10 mm de comprimento, sobre ela devera estar afixada por meio de calor e pressao, perfeitamente aderida a fita de poliester, uma faixa em pelicula retrorrefletiva				

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
35	30,0000	UNIDADE	38273	microprismatica, metalizada, termo ativada, cor amarelo limao fluorescente, medindo 50 mm +- 2 mm de larg. CONE DELIMITADOR PVC FLEXIVEL Cone delimitador em PVC flexivel com 75 cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Encaixe superior para fita; Com faixas refletivas brancas.				
36	3,0000	UNIDADE	38274	ESCUDO CONFECCIONADO EM CHAPA Escudo confeccionado em chapa de polycarbonato termo formado, com espessura de 4 mm ou 6 mm, nas medidas aproximadas de 1.000 mm de altura por 600 mm de largura; COMPONENTES internamente possui uma camara para dissipar impactos nas medidas aproximadas de 330 mm de largura por 350 mm de comprimento, ficando um espaco entre esta e o escudo de aproximadamente 20 mm; possui ainda, placa interna de polycarbonato injetado, nas seguintes medidas: 330 mm de largura por 425 mm de comprimento, com apoio anatomico para o braco posicionado a 45° em relacao ao conjunto, a mesma e fixada a chapa principal por 8 parafusos de ao inox existentes de ambos os lados da peca (4 de cada lado), com rosca entre a chapa e a placa interna. Tem ainda peca amortecedora confeccionada em borracha para nao causar vibracoes na placa interna quando sofrer impactos; punho confeccionado em borracha nitrilica de qualidade, com alma metalica nas medidas: 175 mm de comprimento por 70 mm de altura; gancho (tipo anzol) de desprendimento imediato em poliuretano e alma termoplastico injetado e inquebravel nas medidas: 210 mm de comprimento por 110 mm de altura, afixado ao conjunto por parafuso de aco com rosca e arruelas proprias; o escudo sera acondicionado em saco de tecido na cor preta com cordao de fechamento; FAIXA ADESIVA afixado na frente do escudo atraves de material adesivo, impressao feita em tela propria de silk-screen (serigrafia) com tinta vinilica, a inscricao: GUARDA.				
37	30,0000	PAR	38275	LUVA RASPA PUNHO CURTO Luva raspa punho curto, confeccionada em raspa total, com reforco, com elastico para ajusto no dorso, protecao de couro, e punho curto com 07 cm.				
38	4,0000	UNIDADE	38276	MACHADO PRETO FOSCO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00072/19
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
39	3,0000	PAR	38277	Machado preto fosco com bainha em nylon preta e uma bainha em plastico ABS,Material Aco carbono 440 e cabo emborrachado, 30 cm de comprimento.				
40	1,0000	UNIDADE	38278	PERNEIRA EM COURO SINTETICO com fechamento em velcro, com C.A. Par.				
41	23,0000	UNIDADE	38279	PINCAO HERPETOLOGICO confeccionado em aluminio fundido, com minimo 105 cm de comprimento.				
42	15,0000	UNIDADE	38280	PLACA CAVALETE de advertencia de piso molhado em plastico, dimensoes minimas: largura 30 cm, altura 56 cm, cor amarela				
43	200,0000	UNIDADE	38281	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR Respirador e purificador de ar de tipo peca semi facial no descartavel, com filtros duplos, com sistemas que conjuga suporte e borracha, com 2 filtros P2, para vapores organicos e gases acidos, e 2 cartuchos, todos compatíveis com o modelo da mascara; com C.A. Kit 1 mascara, 2 cartuchos, 2 filtros.				
				RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCART Respirador Semi-facial Descartvel CLASSE PFF2 cor externa azul dobrvel, com C.A.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

*

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Gabinete; Obras e Desenvolvimento Urbano; Saúde e Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de "Equipamento de Segurança (EPI's e EPC's)", na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam em quadro descritivo anexo;

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **CATÁLOGOS**, para que a comissão de apoio avalie todos os pontos que julgar necessário.

2.3 - Todos os EPI's e EPC's deverão apresentar CA (Certificado de Aprovação);

2.4 - A equipe de apoio técnica será indicada pelas Secretarias;

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 - Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 925 e 931 - Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 - 4.1 - O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

4.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

4.2.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.3 - Do Pagamento:

4.3.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 29 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil;

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 75 - Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo;

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 217 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 274 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 438 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 479 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.12.01.27.812.2702.2.158 - 339030 - 522 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Esportes;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 696 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mob. Urbana. - Material de consumo.

6 - DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Administração

a) Compór a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Laércio de Melo Carolino.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Letícia Borsato.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de administração e R.H.

6.2 – Agricultura e Obras

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentos.

6.3 – Ciência e Tecnologia

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Lúcia Xavier.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo d a servidora Dani Lúcia Xavier.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Dani Lúcia Xavier.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

.

6.4 – Educação

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

6.5 – Gabinete

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Controlador Interno e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

6.6 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo d o servidor Laércio de Melo Carolino.

- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

6.7 – Esporte

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidora Dóris de Oliveira Vono Chiovato.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Sílvia Mendes Manoel.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário de Cultura, Lazer e Turismo Janilton Prado.

6.8 – Transporte, Trânsito e Mob. Urbana

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor: Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Giacommo Costanti.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mob. Urbana.

Anexos do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	2618	MASCARA PROTECAO N95 / PFF2 - Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Disponível na cor Azul; Atóxica e Apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; • Descartável e de uso único. Caixa com 20 unidades.	Cxs	3
2	4749	Óculos de Segurança Modelo Ampla Visão , armação em peça única, sistema de ventilação indireta, visor em policarbonato, antirrisco, antiembaçante, com C.A.	Unid.	45
3	11828	RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR Respirador e purificador de ar de tipo peça semifacial não descartável, com fitros duplos, com sistema que conjuga suporte e borracha, com 02 fitros P3, para vapores orgânicos e gases ácidos, 02 cartuchos, todos compatíveis com o modelo da máscara, com C.A.. Kit 01 máscara e 02 cartuchos, 2 fitros.	Unid.	62
4	19962	Avental de Raspa , com tira no pescoço para fixação, tipo inteiro, sem emendas, tiras fixadas e/ou fivelas, medindo 1,20 m x 0,60 m com C.A. Unidade.	Unid.	3
5	23686	ÓCULOS COM LENTE INCOLOR óculos com lente incolor, em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes com ajuste de comprimento e cordão. Com C.A.	Unid.	141

6	25638	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico na lateral, na cor preta. Com C.A. Par. Tamanho 40	Unid.	1
7	25640	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico na lateral, na cor preta. Com C.A. Par. Tamanho 42	Unid.	1
8	25656	Fita adesiva para demarcação de solo, 5 cm x 30 m. Cor: amarela.	Rolo	10
9	27546	Lentes verdes. Lentes verdes tonalidade 10 para máscara de solda.	Unid.	20
10	27552	LUVA TRICOTADA Luva de segurança tricotada em fios de elastano e fibra de vidro com polietileno, com revestimento em borracha nitrílica na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; punho em nylon com acabamento em overloque. Tam. 09, com C.A.	Par	1000
11	27554	Protetor Solar 30FPS Oil Free, proteção UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.	Unid.	7
12	31799	Capacete com protetor facial e abafador de ruídos acoplados , fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. Protetor facial com tela em poliamida na cor preta, tamanho 8. Abafador de ruídos constituídos de duas conchas de material plástico preto rígido, preenchido com espuma, atenuação mínima de 16 db, com aranha. Com C.A. Unidade. Cor laranja.	Unid.	3
13	31803	Cavelete plástico desmontável , Fabricado em polietileno de baixa densidade com proteção contra raios UV, com possui 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça, com orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Dimensões aproximadas: 1,00 m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura. Cor laranja com refletivo branco.	Unid.	5
14	31818	MACACÃO BRANCO Confeccionado em não tecido fabricado. É feito com finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura 41.5g/m2. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples; Possui tratamento antiestático; Grau de Proteção nível C	Unid.	20
15	35026	Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Zíper Lateral, Biqueira plástica, Palmilha Anatômica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a Água. Tamanho 39	Par	4
16	35027	Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Zíper Lateral, Biqueira plástica, Palmilha Anatômica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a Água. Tamanho 40	Par	2
17	35028	Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Zíper Lateral, Biqueira plástica, Palmilha Anatômica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a Água. Tamanho 41	Par	2
18	35086	Lanterna De Cabeça Com 12 Leds Recarregavel 2 Estágios de Iluminação.	Unid	17
19	35089	Protetor De Roçagem Flexível , 4,0m Comprimento 1,5m Altura. Unidade.	Unid.	3

20	35090	Protetor Solar 60FPS Oil Free , proteção UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.	Unid.	55
21	37303	Barreira plástica lateral inclinada em polietileno , baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), 55 cm de altura X 1 m de comprimento X 50 cm de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Orifício para encaixe de sinalizador e alça superior. Com gavetas de areia, acopladas na parte interna da base.	Unid.	10
22	37304	Bastão sinalizador com sistema eletrônico de luz fixa e piscante , 54 cm, botão liga e desliga alimentado por 2 pilhas grandes.	Unid.	4
23	37371	CINTO DE TRABALHO EM ALTURA confeccionado em fibra de poliéster, 02 meia argolas para posicionamento na cintura, 01 meia argola com ponto de conexão dorsal, 05 fivelas duplas para ajuste, nas pernas, cintura e ombros, 02 laços frontais de ancoragem, ajuste peitoral, almofada proteção lombar, porta ferramentas, alças nos ombros para resgate. Com C.A.	Unid.	4
24	37372	Creme de Proteção para Mãos Grupo 2 . Com C.A. Galão 1000g.	GL	3
25	37373	Fita de demarcação zebra , cor Laranja e Branca, rolo de 65mm x 200m.	Rolo	100
26	37374	Lanterna de mão à Bateria Recarregável 12 Leds c/ Foco Ajustável , cor amarela e preta, Bivolt (127V / 220V); Dimensões: 07 x 20,5 cm.	Unid.	10
27	38084	COLETE REFLETIVO TIPO X confeccionado em PVC com forro misto de algodão, cor laranja, espessura: 0,33 a 0,38mm, fechamento por velcro na cintura, faixa refletiva de alta luminosidade cor prata, para visualização diurna e noturna.	Unid.	100
28	38266	Barreira Pantográfica (sanfonada) horizontal refletiva com vigas. Refletivos: auto adesivo Tipo Colméia cor branca (300 cd/lx/m²). Medidas: Viga: Comp. 108 cm x Larg. 18 cm. Barreira Fechada: Alt. 128 cm x Larg. 81 cm. Barreira Aberta: Alt. 101 cm x Comp. 04 mts. com vigas.	Unid.	1
29	38267	Bolsão de perna na cor azul com o símbolo Defesa Civil. Em nylon 600. Com 6 bolsos, sendo 5 com zíper e 1 com velcro. É fixado na cintura e na coxa com fecho tictac. Medidas aproximadas: 40 cm de alt X 20 comp.	Unid.	4
30	38268	Bota tipo motociclista policial em couro semi-cromo , resistente à água, Palmilha em gel anatômica com amortecimento e perfurações, Forração antibacteriana e espumada, protetor de marcha, refletor noturno, fechamento em zíper e velcro. Solado em borracha antiderrapante. Cor preto, Tamanho 38 ao 45 .	Unid.	6
31	38269	Colete de alta visibilidade , MODELO blusão com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, área frontal lisa, fechamento frontal em zíper, faixa retrorrefletiva em "X", gola em "V", cor amarelo fluorescente. Tamanho G .	Unid.	5
32	38270	Colete de alta visibilidade , MODELO blusão com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, área frontal lisa, fechamento frontal em zíper, faixa retrorrefletiva em "X", gola em "V", cor amarelo fluorescente. Tamanho M .	Unid.	5

33	38271	Colete refletivo tamanho M, colete tipo manta , com as laterais abertas confeccionado em tela 100% poliéster 150/48 dtex, alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido prefixação do Poliéster por estabilização em rama, na cor amarelo limão fluorescente 90 g/m². Debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 11 mm +-1 mm de cada lado na cor preta. A tela de poliéster utilizada na confecção do colete deverá possuir resistência ao rasgamento superior a 35 newtons. O colete deverá possuir nas faixas verticais costuradas sobre a tela de poliéster, duas (lado direito e esquerdo) faixas refletivas verticais com 50 mm +- 2 mm de largura em tecido de poliéster, retrorrefletivo, microprismático, metalizado na cor amarelo limão fluorescente, que inicia na 1º (primeira) faixa horizontal dorsal até encontrar a 1º (primeira) faixa horizontal frontal medindo 480 mm +-10 mm para o colete tamanho m e 580 mm +-10 mm para o colete tamanho g. do lado direito frontal, a aproximadamente 78mm da borda do colete e 20 mm da 1º faixa na altura do peito, fora da faixa refletiva, deverá possuir um fecho tipo velcro fêmea, medindo 20 mm +- 2 mm de largura por 80 mm +- 4 mm de comprimento, para posterior aposição da tarjeta de identificação do usuário. o colete deverá possuir duas faixas horizontais como segue abaixo: primeira faixa : deverá ser costurada sobre a tela, à 260 mm +- 5 mm da base do colete, uma fita de poliéster na cor preta com 60 mm +- 3 mm de largura, x 420 mm +-10 mm de comprimento, sobre ela deverá estar afixada por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida à fita de poliéster, uma faixa em película retrorrefletiva microprismática, metalizada, termo ativada, cor amarelo limão fluorescente, medindo 50 mm +- 2 mm de larg.	Unid.	7
34	38272	Colete refletivo tamanho G, colete tipo manta , com as laterais abertas confeccionado em tela 100% poliéster 150/48 dtex, alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido prefixação do Poliéster por estabilização em rama, na cor amarelo limão fluorescente 90 g/m². Debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 11 mm +-1 mm de cada lado na cor preta. A tela de poliéster utilizada na confecção do colete deverá possuir resistência ao rasgamento superior a 35 newtons. O colete deverá possuir nas faixas verticais costuradas sobre a tela de poliéster, duas (lado direito e esquerdo) faixas refletivas verticais com 50 mm +- 2 mm de largura em tecido de poliéster, retrorrefletivo, microprismático, metalizado na cor amarelo limão fluorescente, que inicia na 1º (primeira) faixa horizontal dorsal até encontrar a 1º (primeira) faixa horizontal frontal medindo 480 mm +-10 mm para o colete tamanho m e 580 mm +-10 mm para o colete tamanho g. do lado direito frontal, a aproximadamente 78mm da borda do colete e 20 mm da 1º faixa na altura do peito, fora da faixa refletiva, deverá possuir um fecho tipo velcro fêmea, medindo 20 mm +- 2 mm de largura por 80 mm +- 4 mm de comprimento, para posterior aposição da tarjeta de identificação do usuário. o colete deverá possuir duas faixas horizontais como segue abaixo: primeira faixa : deverá ser costurada sobre a tela, à 260 mm +- 5 mm da base do colete, uma fita de poliéster na cor preta com 60 mm +- 3 mm de largura, x 420 mm +-10 mm de comprimento, sobre ela deverá estar afixada por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida à fita de poliéster, uma faixa em película retrorrefletiva microprismática, metalizada, termo ativada, cor amarelo limão fluorescente, medindo 50 mm +- 2 mm de larg.	Unid.	8
35	38273	Cone delimitador em PVC flexível com 75 cm de altura ; Possui base de 40 x 40 cm; Encaixe superior para fita; Com faixas refletivas brancas.	Unid.	30

36	38274	Escudo confeccionado em chapa de policarbonato termo formado , com espessura de 4 mm ou 6 mm, nas medidas aproximadas de 1.000 mm de altura por 600 mm de largura; COMPONENTES internamente possui uma câmara para dissipar impactos nas medidas aproximadas de 330 mm de largura por 350 mm de comprimento, ficando um espaço entre esta e o escudo de aproximadamente 20 mm; possui ainda, placa interna de policarbonato injetado, nas seguintes medidas: 330 mm de largura por 425 mm de comprimento, com apoio anatômico para o braço posicionado à 45° em relação ao conjunto, a mesma é fixada a chapa principal por 8 parafusos de aço inox existentes de ambos os lados da peça (4 de cada lado), com rosca entre a chapa e a placa interna. Tem ainda peça amortecedora confeccionada em borracha para não causar vibrações na placa interna quando sofrer impactos; punho confeccionado em borracha nitrílica de qualidade, com alma metálica nas medidas: 175 mm de comprimento por 70 mm de altura; gancho (tipo anzol) de desprendimento imediato em poliuretano e alma termoplástico injetado e inquebrável nas medidas: 210 mm de comprimento por 110 mm de altura, afixado ao conjunto por parafuso de aço com rosca e arruelas próprias; o escudo será acondicionado em saco de tecido na cor preta com cordão de fechamento; FAIXA ADESIVA afixado na frente do escudo através de material adesivo, impressão feita em tela própria de silk-screen (serigrafia) com tinta vinílica, a inscrição: GUARDA.	Unid.	3
37	38275	Luva raspa punho curto , confeccionada em raspa total, com reforço, com elástico para ajuste no dorso, proteção de couro, e punho curto com 07 cm.	Unid.	30
38	38276	Machado preto fosco com bainha em nylon preta e uma bainha em plástico ABS, Material Aço carbono 440 e cabo emborrachado, 30 cm de comprimento.	Unid.	4
39	38277	Perneira em couro sintético com fechamento em velcro, com C.A. Par.	Unid.	3
40	38278	Pinção Herpetológico confeccionado em alumínio fundido, com mínimo 105 cm de comprimento	Unid.	1
41	38279	PLACA CAVALETE de advertência de piso molhado em plástico, dimensões mínimas: largura 30 cm, altura 56 cm, cor amarela .	Unid.	23
42	38280	Respirador e purificador de ar de tipo peça semifacial não descartável, com filtros duplos, com sistemas que conjuga suporte e borracha, com 2 filtros P2, para vapores orgânicos e gases ácidos, e 2 cartuchos, todos compatíveis com o modelo da máscara; com C.A. Kit 1 máscara, 2 cartuchos, 2 filtros.	Unid.	15
43	38281	Respirador Semi-facial Descartável CLASSE PFF2 cor externa azul dobrável, com C.A.	Unid.	200

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope N°. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2019
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S)" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ